

LEI N 6.190 /2012

“Altera a redação do Anexo II DA Lei nº 6.012/2011, no sub-item “Cargo: Motorista”, acrescentando requisito para provimento que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo II da Lei nº 6.012/2011, no sub-item “Cargo: Motorista”, acrescentando requisito para provimento, passando a vigorar com a seguinte redação.

“CARGO: MOTORISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- (...);

- (...);

- (...);

- Experiência de no mínimo 02 (dois) anos de carteira tipo “B”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

Elias Rosa Cardoso
Presidente

Iran Mendonça Cabral
1º Secretário